



Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

TERÇA FEIRA, 03 DE JULHO DE 2021 Nº 381

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre movimentação de servidores ocupante de cargo efetivo dentro das estruturas administrativas e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora **Maria Alzenir da Conceição**, cédula de identidade nº 708.023 SSP/TO, ocupante do cargo de Zeladora, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e lotar a referida servidora na Escola Municipal Henrique Alves Garcia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para Servidor e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 113, Inciso III e artigo 126, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, remunerada, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para a servidora **ARIANE NEVES MARINHO LEAL** portadora da cédula de identidade nº 018167242001-0 SSP/MA, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, no **Centro Municipal de Saúde São José**, devido ao parto normal em 28/07/2021.

Art. 2º - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença Maternidade é de 28 de julho de 2021 a 24 de novembro de 2021 (120 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar por motivo de aposentadoria a Servidora Estatutária **IRACI LOPES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10, cédula de identidade 039239632010-0 SSP/MA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga, da Secretaria Municipal Educação e Cultura, e **DECRETAR a VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

